



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

**Ofício Circular nº 297/2021/CGJCE**

Fortaleza, 05 de outubro de 2021.

**Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as) com competência Criminal,**

**Assunto:** Esclarecimento sobre mensagem de erro na conexão com o Banco Nacional de Monitoramento de Prisão – BNMP 2.0.

Senhores(as) Juízes(as),

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho por meio deste, prestar esclarecimentos acerca das eventuais mensagens de erros de conexão verificadas junto ao sistema do Banco Nacional de Monitoramento de Prisão – BNMP 2.0, quando da realização de pesquisas para fins de expedição de alvarás de soltura e mandados de prisão.

Cabe destacar que, ao tentar realizar pesquisas junto ao BNMP 2.0, muitas vezes o(a) magistrado(a)/servidor(a) se depara com uma mensagem de indisponibilidade do sistema, o que pode estar ocorrendo por motivos diversos, conforme relação abaixo:

- Falta de autenticação na senha do usuário (necessita resetar a senha);
- Tentativa de alvará em mandado cujo RJI ou mandado foi excluído (pendentes);
- Lotação equivocada do usuário (muito comum nas respondências);
- Tentativa de alvará em mandado não cumprido (regra de negócio);
- Tentativa de contramandado em mandado cumprido (regra de negócio);
- Local de custódia de outros Estados não cadastrados no CNIEP (sem código de integração no SAJ);

Assim, constatando-se a ocorrência de erro de conexão ao BNMP 2.0, deverá ser realizado o procedimento constante no ANEXO ÚNICO deste comunicado, visando à identificação correta do motivo do erro apresentado e a devida solução o mais rápido possível.

Ressalta-se que a justificativa de “Indisponibilidade do BNMP” deverá ser utilizada somente quando o sistema estiver realmente indisponível, o que não ocorre quando o problema se dá pelas razões acima assinaladas. O uso incorreto dessa justificativa leva ao retardo no cumprimento dos alvarás de soltura.

Diante do exposto, venho requerer a colaboração de todos os magistrados com competência criminal, para que realizem os procedimentos constantes do ANEXO ÚNICO, objetivando dar celeridade na expedição e cumprimento dos alvarás de solturas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Atenciosamente,

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

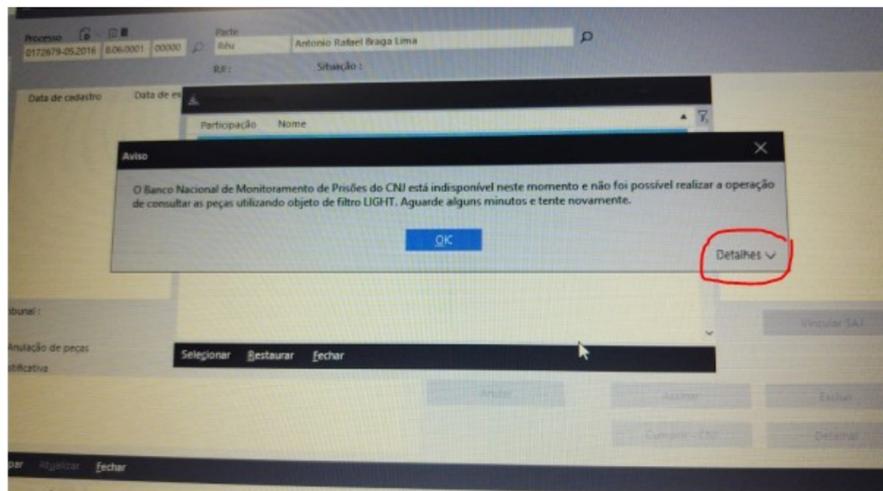
## ANEXO ÚNICO - OFÍCIO CIRCULAR Nº 297/2021/CGJCE

### COMO INFORMAR O MOTIVO DE FALHA DE CONEXÃO NO BNMP 2.0

#### PASSO A PASSO

**PASSO 1: Quando a mensagem de erro na conexão com o BNMP for apresentada, sempre detalhar o motivo da falta de conexão**

Ou pelo link "Detalhes"



Ou pelo link "I vermelho"



**PASSO 2: Verifique o motivo do erro. Somente assim pode-se apurar a causa da falta de conexão**

Possíveis causas:

- Falta de autenticação na senha do usuário (necessita resetar a senha)
- Tentativa de alvará em mandado cujo RJI ou mandado foi excluído (pendentes)
- Lotação equivocada do usuário (muito comum nas respondências)
- Tentativa de alvará em mandado não cumprido (regra de negocio)
- Tentativa de contramandado em mandado cumprido (regra de negocio)
- Local de custódia de outros Estados não cadastrados no CNIEP (sem código de integração no SAJ)

